



PROCESSO Nº : 8.982-6/2022  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
INTERESSADO (S) : MAURICIO FERREIRA DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL  
ADVOGADO : RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT Nº 11.972  
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2022  
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - Diário Oficial de Contas<sup>1</sup> (DOC) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CERTIFICA** para os fins de direito, que o Edital de Notificação nº 545/DN/2023 foi divulgado na Edição Extraordinária nº 3157 do Diário Oficial de Contas (DOC) no dia 29/09/2023, sendo considerada como data de publicação o dia 02/10/2023.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa, nesta data, dos autos do processo nº 8.982-6/2022 ao Gabinete do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto para o regular processamento.

**CERTIFICA**, por fim, o encaminhamento do referido processo à Gerência de Controle de Processos Diligenciados/TCE-MT para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação do transcurso do prazo.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2023.



ISO 9001

(assinado digitalmente)  
**Jane Chinelvski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

(assinado digitalmente)  
**Ângela Patrícia Sousa Marques**  
Secretário-geral do Plenário

<sup>1</sup> LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nºs 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

